



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

### PROJETO DE LEI Nº 38/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI**.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo criar e incluir no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro de 2024, valores referente a superávit financeiro do exercício de 2023.

**§ Único** - Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundas da União, Estado e Município.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro no Departamento de Administração, Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na quantia de R\$ 182.011,57 (Cento e oitenta e dois mil e onze reais e cinquenta e sete centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

#### **04.001.15.451.0004.1.001 – Manutenção de Obras**

|                                    |     |           |
|------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R\$ | 79.331,57 |
|------------------------------------|-----|-----------|

Fonte 1751

#### **07.002.12.365.0007.2018 – Manutenção do Ensino Infantil (CMEI)**

|                                                  |     |           |
|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 67.690,00 |
|--------------------------------------------------|-----|-----------|

Fonte 1751

#### **08.001.27.812.0008.2022 – Manutenção do Esporte**

|                                                  |     |           |
|--------------------------------------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | R\$ | 34.990,00 |
|--------------------------------------------------|-----|-----------|

Fonte 1751



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

## Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

**Artigo 3º** - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso I, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**§ Único** – Como Superávit Financeiro considerar-se-a o montante de R\$ 182.011,57 (Cento e oitenta e dois mil e onze reais e cinquenta e sete centavos).

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da presente LEI, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 28 de junho de 2024.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 116/2024

Salto do Itararé, 28 de junho de 2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo abrir dotação orçamentaria para as despesas que vinculam as receitas do exercício anterior torna-se necessário a abertura de superávit financeiro como é de conhecimento de Vossas Excelências.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

**CELSO HENRIQUE DA CRUZ**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná